

**CONTRATO N.º 55/2019**

**CONSULTA PRÉVIA N.º 18/2019/DICP – ALUGUER DE SUPORTES DE COMUNICAÇÃO EXTERIOR PARA OS  
EVENTOS CULTURAIS E ECONÓMICOS DE 2019**

Entre:

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, [REDACTED], natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED], concelho da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**Nuno José da Silva Frazão**, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED], [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **COMUMSPACE, LDA.**, com o capital social de € 550.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Batalha, com sede em Casal da Amieira – 2440-457 Batalha, pessoa coletiva número 500613982, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 21/03/2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 18/2019/DICP – Aluguer de Suportes de Comunicação Exterior para os Eventos Culturais e Económicos de 2019.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020208, planos 2019/A/36, 2019/A/43, 2019/A/44 e 2019/A/47 e 2019/A/122, compromisso número 1041/2019, autorizado em 20/03/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

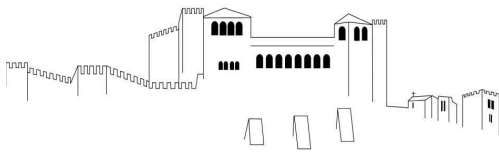
O Segundo Outorgante obriga-se a locar ao Primeiro Outorgante Suportes de Comunicação Exterior para os Eventos Culturais e Económicos de 2019, na modalidade de fornecimento contínuo, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelo fornecimentos e serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euro), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



#### **Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

O contrato produz efeitos na data da sua celebração e cessa no dia 22 de dezembro de 2019, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

#### **Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 12.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 6.ª | Gestor contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

#### **Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Anexo III – Prazo de Assistência Técnica.

#### **Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 18 de dezembro de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 12 de fevereiro de 2019, pelo Serviço de Finanças de Batalha – [1333] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 15/02/2019 e válido até 15/05/2019;
- Cópia do Registo Criminal de Comumspace, Lda., emitido em 15/02/2019 e válido até 15/05/2019;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED]

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.